

## EDITAL Nº 060/2015

### PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº04/2015

A Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC), com sede na Av. Santos Ferreira, nº 1895, Bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Mauro Otávio Guedes da Silva, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº 1032617696 e CPF nº 151.154.290-04, torna pública a realização de **processo seletivo interno para contratação de Enfermeiro (a) para Equipe de Consultório na Rua (eCR)**.

O Processo Seletivo será realizado conforme especificações constantes no corpo do presente Edital, em conformidade com a legislação vigente e com o cronograma apresentado a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de Enfermeiro (a) para Equipe de Consultório na Rua (eCR), nos termos de que dispõe a Política Nacional de Atenção Básica, nos moldes da Portaria nº 160/12.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo atende a necessidade de contratação de profissional com formação escolar em nível superior, para a função de Enfermeiro (a) na Equipe de Consultório na Rua (eCR).

2.2 O processo será regido por este Edital, e, coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de Canoas.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição dos (as) candidatos (as) deverá ser efetuada por meio de:

a) Ficha de inscrição (a ser obtida e preenchida junto ao Departamento de Gestão de Pessoas);

b) Cópias do *curriculum vitae* e/ou Currículo Lattes atualizados;

c) Carta de apresentação a qual deverá conter os motivos pelos quais o (a) candidato (a)

possui interesse em participar do processo seletivo.

3.2 O período de recebimento de inscrições será de 20 a 26 de agosto de 2015, no horário das 8h às 17h, na Sede da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, situada na Av. Santos Ferreira, n° 1895, Bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS.

#### 4. DO CARGO

4.1 O Enfermeiro (a) da Equipe de Consultório na Rua (eCR) é responsável por acompanhar diariamente as atividades da equipe, cumprindo e fazendo cumprir os fluxos demandas do serviço.

4.2 O modelo de gestão proposto para tal função é centrado no trabalho em equipe, a qual deve garantir que a análise, decisões e/ou avaliações das atividades sejam construídas coletivamente.

4.3 As atribuições dos cargos são aquelas respectivamente descritas no edital do concurso público pelo qual o colaborador ingressou na FMSC.

4.4 São atribuições do Enfermeiro(a) da Equipe de Consultório na Rua (eCR).

- a) Realizar atendimento da demanda espontânea;
- b) Ter capacidade de estabelecer contatos e vínculos;
- c) Ter uma visão sistêmica;
- d) Utilizar, nos discursos, linguagem adequada/apropriada à realidade do usuário;
- e) Atuar com disponibilidade para escuta ao usuário de forma ampliada e diferenciada;
- f) Promover articulação com as equipes das Unidades de Saúde referentes ao território de abordagem, para encaminhamento e acompanhamento das demandas de saúde do usuário;
- g) Atuar de forma proativa, estimulando o usuário ao autocuidado;
- h) Realizar articulação com a rede de saúde;
- i) Estabelecer articulação com outras redes sociais;
- j) Desenvolver atividades de Educação em Saúde aos colegas da equipe e aos usuários;
- k) Ser capaz de evitar julgamentos, críticas e ou opiniões sobre a situação de vida dos usuários;
- l) Realizar registro com histórico do atendimento nos moldes da Estratégia de Saúde da Família;
- m) Atuar com estratégia de Redução de Danos;
- n) Fazer busca ativa dos agravos prevalentes na rua, priorizando a tuberculose, Doenças Sexualmente Transmissíveis, hepatites virais, dermatoses e uso

- abusivo de álcool e outras drogas;
- o) Realizar atividades de promoção da saúde, individuais e em grupos;
  - p) Propor ações de melhorias no grupo de trabalho em que atuará e com os demais colegas das Unidades de Saúde;

4.5 A carga horária de trabalho será de 40 horas semanais.

4.6 O Enfermeiro da Equipe de Consultório na Rua, assim como os demais profissionais, será lotado na UBS Santa Isabel e atenderá a população em situação de rua de todo o município de Canoas.

4.7 Quadro demonstrativo do cargo.

N°	Cargo	Vagas	Requisitos	Carga horária semanal	Salário base mensal
1	Enfermeiro	01 + CR	Diploma de curso superior em Enfermagem; Registro e Certidão de Regularidade no Órgão de classe/Conselho da categoria; Ter experiência em Atenção Básica de no mínimo 1 ano; Desejável experiência na atenção à pessoa em situação de rua.	40h	R\$ 3.500,00

## 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração mensal será nos moldes praticados pela FMSC para os demais empregados públicos celetistas que ocupam o cargo de “Enfermeiro” na instituição, os quais atuam na Rede de Atenção Básica do município.

5.2 Os pagamentos mensais serão feitos conforme repasses do convênio celebrado entre a FMSC e a Secretaria Municipal de Saúde de Canoas, e, posterior aprovação do Conselho Curador da instituição.

## 6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de

publicação do Resultado Final.

6.2 O chamamento dos (as) aprovados (as) utilizará rigorosamente a ordem de classificação publicada no Resultado Final do Processo Seletivo.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente Processo Seletivo refere-se à seleção de Enfermeiro(a) para Equipe de Consultório na Rua (eCR).

7.2 Uma vez classificado (a), o (a) candidato (a) aprovado (a) poderá ser convocado (a) para assumir o cargo em qualquer tempo, de acordo com a necessidade do empregador.

7.3 Caso seja necessário afastamento do cargo de Enfermeiro da Equipe de Consultório na Rua (eCR) por qualquer motivo, com prazo superior a 30 (trinta) dias, cabe ao(a) empregado (a) comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde, por escrito, com justificativa cabível, observando prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

## 8. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

8.1 O (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo de que trata este Edital, será investido (a) na função de Enfermeiro da Equipe de Consultório na Rua (eCR) se atender ainda as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Atender aos requisitos requeridos para a função, de acordo com o discriminado no Item 4 e Quadro 4.7 deste Edital;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades.

8.2. No ato da investidura na função, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o (a) candidato (a) não atender às condições apresentadas acima.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Quadro demonstrativo das etapas do Processo Seletivo e das respectivas pontuações

Etapa	Escala de pontuação
1) Trajetória profissional  Quesitos que serão analisados: experiência profissional; conhecimentos da área e diretrizes/protocolos; capacidade de execução e atendimento às atribuições do cargo, e; resultados obtidos pelo(a) candidato(a) nos sistemas de medição de desempenho FMSC (PIV e PROQUALI – AB quando houver).	0 a 4 pontos
2) Entrevista individual  Quesitos que serão analisados: capacidade de iniciativa, comunicação, grau de interesse pela função, e, relacionamento interpessoal.	0 a 6 pontos

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

10.1 Após a finalização do Processo Seletivo, o Departamento de Gestão de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de Canoas fará a divulgação no site da FMSC ([www.fmsc.rs.gov.br](http://www.fmsc.rs.gov.br)).

10.2 A convocação para posse será feita por meio de contato telefônico ou eletrônico (e-mail), de acordo com a necessidade do empregador.

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1 Quadro demonstrativo das etapas do Processo Seletivo, com as respectivas datas previstas para realização.

Etapa	Data
Lançamento do Edital	20 de agosto de 2015
Início das inscrições	20 de agosto de 2015
Encerramento das inscrições	26 de agosto de 2015
ETAPAS 1 e 2 – Análise da trajetória e realização de entrevistas	27 a 28 de agosto de 2015
Divulgação e homologação do Resultado Final	31 de agosto de 2015

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

12.2 Não serão prestadas informações relativas ao resultado do Processo Seletivo por meio telefônico ou eletrônico (e-mail), exceto para fins de convocação.

12.3 Não será fornecido ao candidato (a) documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo para esse fim as listagens divulgadas por meio do site da Fundação Municipal de Saúde de Canoas ([www.fmsc.rs.gov.br](http://www.fmsc.rs.gov.br)).

12.4 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

12.5 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, telefone ou e-mail de contato após a realização da inscrição, o (a) candidato (a) deverá encaminhar os dados atualizados por e-mail para [gestaodepessoas@fmsc.rs.gov.br](mailto:gestaodepessoas@fmsc.rs.gov.br).

12.6 O prazo recursal correrá a partir da publicação do resultado do processo seletivo, conforme disposição naquele ato. Os casos omissos no que tange à realização deste Processo Seletivo serão resolvidos pela Diretoria Técnica Médica e de Enfermagem da FMSC.

MUNICÍPIO DE CANOAS, 20 de agosto de 2015. (20.08.2015)

Mauro Guedes  
Diretor-Presidente